012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N# 1831/92 - DE 15 DE ABRIL DE 1992.

Dispõe Sobre : Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 140.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " :

Art.1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), destinados a' suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente :

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor(Cr$)
	Fundo Social	
03070202.008-3132	Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00
	Finanças	
0300800302.010-3132	Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00
	Vias Urbanas	
10583171.0099-4110	Obras e Instalações	100.000.000,00
	Total	**140.000.000,00**

Art.2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Progr. Cat. Econ.	Discriminação	Valor(Cr$)
	Saúde	
13750311.007-4120	Equip. e Mat. Permanente	15.000.000,00
	Serviços Urbanos - DOP	
10583172.031-4110	Obras e Instalações	10.000.000,00
	Limpeza Pública	
10603251.020-4120	Equip. e Mat. Permanente	15.000.000,00
	Parques e Jardins	
10603282.036-4110	Obras e Instalações	10.000.000,00
	Matadouro	
10160961.013-4110	Obras e Instalaçõcs	10.000.000,00
	Habitação Urbana	
10573161.015-4110	Obras e Instalações	40.000.000,00
10573161.015-4210	Aquisição de Imóveis	40.000.000,00
	Total	140.000.000,00

Art.3o - Esta lei entrara em vigor na data de sua puiblicação , revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 15 de abril de 1992.

Luiz Antonio Lustre
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretario administrativo